

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021, ADESÃO N.º 007/2021, PROCESSO N.º 014/2021.

CONTRATADO: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, com entrega parcelada para atender a demanda das Secretárias Município de Bom Jardim/MA.

1- Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 174

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 189

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.243.0039.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 174

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 189

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.243.0039.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 1005

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1311



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Adesão 3097/2021
P.A.	014/2021
FLS.	507
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Código da ficha: 1013
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
Dotação:08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1024
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação:08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1038
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação:08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1061
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação:08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMÍLIA IGD/BF
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1065
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação:08.244.0033.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1098
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
Dotação:08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 1099
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação:08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Adesão 07/2021
P.A.	014/2021
FLS.	508

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO N° 028/2021, ADESÃO N.º 007/2021, PROCESSO N.º 014/2021.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato n° 028/2021 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
de Bom Jardim/MA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA



QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 782 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

jurídico específico para estabelecimento de parceria, conforme, Art. 26,27,28,29 da Lei Municipal nº 668 de 16 de novembro de 2017

10 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A Seleção será realizada pela equipe técnica da Proteção Social Especial/Serviço de Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:

10.1 Primeira etapa - Avaliação documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido será desclassificada.

10.2 Segunda etapa - Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a (s) família(s) inscrita(s) como potenciais famílias acolhedoras preenchem os requisitos necessários a função. Nesta etapa a(s) família(s) deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias e a critério da equipe técnica.

10.3 Terceira etapa - Parecer Final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.

10.4 Quarta etapa - Processos de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos nos serviços:

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. À aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º A família acolhedora poderá receber até duas (2) crianças ou adolescentes de cada vez, salvo grupos de irmãos, apenas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, implicam no desligamento da família do Serviço, além das demais sanções cabíveis.

Bom Jardim - MA, 23 de agosto 2021.

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIA

ANEXO I

Declaramos para os devidos fins e efeitos que conforme orientações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estamos cientes que não é possível a inscrição no Cadastro Nacional de Adoção enquanto integrarmos o referido Serviço. Assim, declaramos que não estamos inscritos no Cadastro Nacional de Adoção. E por ser verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim - MA, ____/____/____

Assinatura do Requerente

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG, _____

CPF, _____, residente e domiciliado no endereço,

_____, venho por meio deste requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Declaro que cumpro todos os critérios conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Bom Jardim - MA, ____ de ____ / ____

Assinatura do Requerente

Demais assinaturas de todos os integrantes da Família:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

APOSTILAMENTO

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021, ADESÃO N.º 007/2021, PROCESSO N.º 014/2021.

CONTRATADO: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material permanente, com entrega parcelada para atender a demanda das Secretárias Município de Bom Jardim/MA.

1- Em virtude de ter sido verificado equivoco quanto a descrição da Disponibilidade Orçamentaria:

Código da ficha: 174

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 189

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.243.0039.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1001

2- Fica retificado da seguinte forma:

Código da ficha: 174





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

MODALIDADE
Processo 009/2021
014/2021
FLS 510
ASSINATURA

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 782 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 189
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0039.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 1005
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1013
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
Dotação: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1024
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1038
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1061
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMÍLIA IGD/BF
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1065

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0033.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1098
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
Dotação: 08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1001

Código da ficha: 1099
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Dotação: 08.244.0039.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1311

Essas alterações encontram respaldo no art. 60 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (reapetuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da fonte de pagamento descrita acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Bom Jardim/MA e a empresa contratada, por meio CONTRATO Nº 028/2021, ADESAO N.º 007/2021, PROCESSO N.º 014/2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 782 – Páginas 04

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato, bem como o inteiro teor do Contrato n° 028/2021 e termos não afetados por este Apostilamento.

Bom Jardim/MA, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
de Bom Jardim/MA.

